

ECO POPULAR

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

1.º ANNO

Publica-se às segundas e quintas-feiras

NUM. 3

PREÇOS:—Assignatura, (paga adiantada), trimestre—600 rs.; Para fóra, pelo correio, trimestre 660 rs. Brazil pelos paquetes, anno (moeda forte) 3\$000 rs.—Anuncios, 50 rs. a linha; repetição, 20 rs.—Publicações no corpo do jornal, 40 rs. a linha.—Publicações litterarias, 2 exemplares.—Numero avulso, 40 rs.

QUINTA-FEIRA 6 DE MARÇO DE 1879

A redacção só se responsabilisa pelos escriptos não assignados. Escriptos enviados á redacção sejam ou não publicados não serão restituídos.—Toda a correspondencia dirigida ao administrador do jornal Francisco Pedro Felgueiras.

GUIMARAES 5 DE MARÇO

Esbanjador de farinha, aproveitador de farelo. Sempre assim foi. Vê-se um prodigo alirar mãos cheias d'ouro á rua em mil extravagancias, e ao mesmo tempo chorar a pequena moeda de prata, que um mendigo consegue arrancar á sua commiseração; um agiota dará sarau esplendidos, banquetes opiparos, bailes deslumbrantes, em que se consome o sufficiente para o sustento de muitas familias, e será inexoravel para com um seu devedor de alguns tostões, embora para lhos pagar custe ao infeliz em lagrimas mais do que o peso d'elles em metal. E isto uma aberração do senso moral, mas é um facto, que a cada passo se observa. E como a prodigalidade é já de si uma aberração, não admira que se assignale por taes anomalias. Ora no actual ministerio dá-se precisamente este phenomeno physiologico. Tem o aproveitamento das coisas mínimas, a

crueldade nos vexames contra os pequenos, a par de um favoritismo odioso p'los seus amigos e de uma tendencia irresistivel para enormes esbanjamentos.

Desperdiçam-se centenas e milhares de contos em despesas insensatas, em festas de mera ostentação, em artificios espectaculosos, e não ha vozes de prudencia nem brados de indignação, que consigam pôr um termo a essa voragem. Tudo parece pouco! Larguezas de grão-senhor, e fausto de principes e millionarios. Trata-se, porém, de apertar o limão tributario para que elle dê ao thesouro as suas ultimas gotas, e o governo descobre, que o nosso pobre clero é muito abonado de meios, e que pode concorrer com um acrescentamento de contribuições para o augmento indefinido das despesas publicas, ou que como taes se dizem. E assim propõe o governo, que alem da contribuição predial ordinaria, que pagam todos

os predios, os patrimonios ecclesiasticos paguem, por o serem, um addicional sobre essa contribuição! Como fonte de receita, o que dará isto para o thesouro?! Quasi nada. E' o farelo. Mas como vexame tem a significação d'uma excepção odiosa, que vae ferir uma classe, em geral pouco favorecida de fortuna, pois que é sabido que muitos d'esses patrimonios são pouco mais do que phantasticos. A garra do fisco lá irá cravar-se mais funda que nos outros bens. Esta excepção é por amor ao clero! E quando o sr. Fontes gasta de uma vez e só no adorno dos seus gabinetes do ministerio da guerra, que eram já os mais luxuosos, 4:100\$000 reis, é justo que o clero tire dos seus magrissimos patrimonios um supplemento tributario para acudir ás urgencias de tão magnifico personagem!

Ainda mais. Havia no velho direito um onus, que poderia chamar-se o tributo da

morte, e que por isso mesmo era conhecido pelo nome sinistro de *luctuosa*. Ainda mal arrefecido o cadaver, e quando a familia em pranto lastimava a perda do seu chefe, a *luctuosa* exigia d'ella um objecto de valor, que em muitos cazos devia de ser o de maior valor, para que ao golpe nos affectos acrescesse o golpe na riqueza. Repugnante e odioso, foi este onus extinto, expurgando-se d'elle o nosso direito; mas este paternal governo achou um meio engenhoso de o resuscitar. E assim, se vingar uma das propostas de lei apresentadas ao parlamento, quando os filhos chorem em volta do leito mortuario a perda de um pae anantissimo e estremecido, que por elles se dividiu por igual nas suas afeições e que não fez testamento por o ter perfeito na santidade d'ellas, poderão logo chorar tambem a *luctuosa* inventada por este bom governo, que para respeito á familia propõe taxa tributaria so-

bre a terça de todas as heranças, ainda que estas passem na integra para os filhos e netos do fallecido. O que dará para o thesouro esta innovação repugnante?! Alguns punhados de farelo. Mas como o sr. ministro da fazenda manda abonar, só pela direcção geral das alfandegas, gratificações illegaes, que excedem a 95 contos de reis por anno, é de justiça paguem, com offensa do grande principio da integridade da familia, os esbanjamentos e mercês dadvosas do excelso financeiro!

Como se vê, a divida de gratidão do povo para com este governo cresce de dia para dia, e em verdade que nem já sabemos, como com justiça poderá ser paga! Sob a sua acção benefica, os compromissos do thesouro crescem n'uma progressão espantosa; as receitas publicas desaparecem n'uma voragem cada vez mais larga; os encargos tributarios vão de augmento em augmento, e sem que se veja um ter-



UM DUELLO

(tradução livre)

(Conclusão do n.º 3)

Calou-se, e ambos permanecemos em profunda meditação, que durou muitas horas.

Ao despontar da aurora descemos em silencio o caminho que conduzia á cidade e ao passarmos perto do canal, vimos alguns operarios occupados a tirar um cadaver da agua. O cadaver era d'um homem, moço ainda, e que apresentava uma horrivel magreza; n'um dos bolsos encontrou-se-lhe um papel, em que se pôde ler com custo o seguinte:—*que era poeta e que punha*

termo á vida, porque os mais bellos sentimentos de sua alma, que todos os dias traduzia em paginas de fogo, não lhe davam com que ganhar o pão quotidiano.

Insensato! disse T. affastando-se com tristeza, não podia antes guardar dentro do peito as ondas de poesia e aceitar para viver qualquer das muitas profissões, em que se pôde ganhar honradamente a subsistencia! Se realmente tinha o genio da poesia, chegar-lhe-hia cedo ou tarde a hora de ser apreciado; se não, bem depressa o trabalho honesto lhe faria esquecer seus imprudentes desejos de gloria, e acabaria por achar a tranquillidade da alma.

Seguimos a linha dos balauartes, e ao fim de uma hora de caminho chegamos a uma das barreiras da cidade, por onde se precipitava uma

onda de povo, que insensivelmente nos arrastou, e bem depressa nos achamos por detrás d'uma fila compacta de soldados.

Ouvimos dizer que o condemnado passaria por alli dentro de pouco, porque já se via no seu posto o carrasco com os seus ajudentes. T. estremeceu, as pernas vergaram ao peso do corpo.—Eil-o, eil-o disseram milhares de vozes... E vimos passar através da ala dos soldados um homem moço, levando o rosto coberto com um veu negro, que permitia, ainda assim, distinguir-se uma certa altivez.

—Horrivel escarneo, disse T. Este desgraçado chama ao seu crime heroismo e julga-se martyr, e á lei que o vai punir com outro crime, chama-se justiça!...

Depois como impellido pe-

la mão de Deus atravessamos a multidão para o lado dos campos, e arrastando-me consigo, afastou-se do lugar do supplicio.

Sem trocarmos palavra, dirigimos-nos instinctivamente para o bosque, onde dous dias antes tinhamos recebido nos braços, moribundo, o nosso amigo, ferido em duello, cujo cadaver acompanháramos ao cemiterio.

Na relva viam-se ainda vestigios de sangue. T. sentou-se e, apertando a cabeça nas mãos, chorou.

Depois disse-me sobre o homicidio palavras estranhas e sublimes d'elevação. Para o distrahir de tão profunda dôr falei-lhe da guerra, esse immenso homicidio em que elle não fallára.

A guerra, disse elle, é o resultado, a consequencia necessaria dos outros homicidios

ordenados ou consentidos pela lei, ou protegidos pela sociedade. Amanhã parto para longe d'aqui, mas dentro de um mez mandar-te-hei escripto o que penso sobre a guerra.

Entramos na cidade, acompanhei T. até caça e ao despedirmo-nos abraçou-me profundamente commovido e com effusão, e fugiu para me esconder as lagrimas.

Volvido um mez, procurei-o e disseram-me que não tinha voltado.

Em casa encontrei com surpresa uma carta d'elle, datada do convento da Trappe, que continha as suas ideias sobre a guerra.

mo á regra governativa do sr. Fontes de que o povo pode e deve pagar mais; os juros da divida fundada promettem absorver dentro em pouco dois terços da receita total do estado; a miseria bate á porta dos nossos lavradores, que mal supportam as despesas de cultura e que para muitos dos generos agricolas já não encontram mercados, em que possam affrontar a concorrência dos productos estrangeiros. E' uma decadencia geral, começada pelos desatinos de toda a ordem d'este nefasto governo, aggravada por perturbações economicas, que affectam quasi todos os estados da Europa e da America, e que vae caminhando para o estrondoso desfecho d'uma tremenda catastrophe pela falta absoluta de providencias salutaes, porque nenhuma apparecem e só o aggravamento de todos os erros e de todos os delictos!

Não obstante, o governo mantem-se firme no seu posto. Ainda não souo a hora fatidica, embora deva reputar-se proxima, e elle quer assistir de alto ao desabamento preparado por suas mãos.

BOLETIM PARLAMENTAR

Terminou na camara electiva a discussão da proposta do governo, que augmenta os direitos do tabaco.

Este projecto que dá em resultado o governo receber já anticipadamente perto de dous mil contos de direitos, porque as fabricas tratam de se surtir, antes que a lei seja posta em execução, vindo portanto o rendimento das alfandegas a ser muito inferior nos mezes, que se seguirem, com o que o governo pouco lhe importa, porque quem vier atraz que feche a porta, foi combatido vigorosamente pela opposição, especialmente na parte em que augmenta a despesa de fiscalisação em mais cento e cincoenta contos, de modo que uma parte da receita vem a ser absorvida por novos empregados, ou outros tantos afilhados de maioria e dos srs. ministros.

Allega-se que é necessario augmentar a receita do thesouro, mas ao mesmo tempo criam-se novos guardas, de sorte que o sacrificio que os consummidores vem a fazer, é completamente inutil para o paiz.

O projecto foi apenas defendido pelo sr. Lopo Vaz relator, e pelo sr. ministro da fazenda, que se vio na necessidade de responder por mais que uma vez aos ataques da

opposião, visto a maioria se conservar silenciosa e muda.

Parece que ao sr. Serpa lhe vai acontecendo como em 1877; mas se não houve da maioria, quem entrasse no debate a não ser o sr. relator pelo dever do officio, não deixou contudo de ser approvado o projecto por grande numero de votos, e com algumas emendas da opposição, sendo a principal a do sr. José Luciano de Castro, que propoz a concessão de fiança aos delictos por contrabando.

Na segunda-feira principiou, e espera-se que durará até ao fim d'esta semana a interpellação do sr. Marianno de Carvalho ácerca da escandalosa concessão das minas, matas e melhores terrenos da Zambezia, feita ao sr. Paiva d'Andrada.

O illustre deputado interpellante, principiou por fazer uma serie de perguntas ao sr. ministro da marinha, a que sua exc.^a respondeu muito vagarosamente, mostrando que não sabia nada do que se tratava!—Como era de esperar o sr. Marianno de Carvalho aproveitou-se habilmente do embaraço do ministro.

Ficou com a palavra o sr. visconde d'Arriaga que entre outras muitas couzas disse, que «desde o polo arctico até ao polo anctartico toda a humanidade desde que vive até que morre anda embrulhada em algodão», e assim por diante.

Este sr. deputado é um d'aquelles que consultou contra a concessão, que agora defende!

Na camara dos pares reuniram-se as commissões da marinha e fazenda para escolher relator para o projecto do governo sobre a Guiné.

Parece que houve grande difficuldade em apparecer quem tomasse a seus hombros este encargo.

O sr. marquez de Sabugosa pediu explicações sobre o fuzilamento d'um portuguez no paiz visinho, fazendo por esta occasião severas reflexões acerca d'este acontecimento.

Veremos em face dos documentos que o governo prometteu apresentar a responsabilidade em que está incurso.

O sr. marquez de Vallada realisou a sua interpellação acerca dos grandes abusos, que se tem praticado nas obras publicas do Algarve.

Segundo dizem tem-se feito á custa do estado obras particulares em beneficio dos influentes eleitoraes!

E' mais uma penitencia-ria!

Na forma do costume o sr. ministro respondeu que

nada sabia, mas que já tinha mandado inquirir.

Naturalmente pela bôca do governo nunca se vem a saber nada.

O *Imparcial*, no seu numero de 28 do mez findo, parece, pela epigraphie que o encima, dedicar-nos o seu primeiro artigo.

Onde na imprensa se debatem os mais graves problemas da governação do estado, o *Imparcial*, suppomos que por defferencia a nós, humildes e obscuros soldados d'esta elevada instituição, abandona-os, para nos pedir explicações, que já lhe haviamos dado muito claramente. E tão longo e tão importante é esse artigo que, infelizmente, não nos sobeja tempo e mesmo fallece nos o engenho do collega, para o apreciarmos em todas as suas divagações.

Alfigura-se-nos, porém, que ainda molestam o collega as seguintes palavras, que publicamos no nosso primeiro numero: *emquan'o principalmente nós aqui em Guimarães não tinhamos voz que nos defendesse.*

Sustentamos mais uma vez estas palavras, que são a genuina expressão da verdade. E sem querermos nem de leve melindrar o collega, renovamos as explicações que lhe demos no nosso ultimo numero, porque ellas dizem o preciso e nem lhas podemos dar, nem mais francas, nem mais claras.

O *Ecco Popular*,—dissemos nós,—«representa na imprensa o centro progressista vimaranense.

«Ora, posto que o *Imparcial* declare que milita no nosso campo politico—o que não affirmamos nem contestamos—com tudo não é nem nunca foi órgão do centro progressista d'esta cidade.

«A nossa autonomia politica queremos-a bem definida, bem evidente para só respondermos por os nossos actos.»

Esta é que é a verdade, sem subtilidades nem ambages.

O centro progressista d'esta cidade, constituído a 2 de janeiro de 1878, para responder perante o tribunal da opinião publica unicamente pelos seus actos, deliberou publicar um jornal que advogasse, defendesse e propagasse os principios consignados no programma do seu partido, e, portanto, até á publicação do referido jornal, o mesmo centro não tinha aqui, em Guimarães, quem o representasse na imprensa.

É por isso que dissemos então, e mais uma vez o re-

petimos, *que não tinhamos na imprensa voz que nos defendesse.*

Suppomos ter dito o bastante para aquietar o collega.

Persiste o *Imparcial* em affirmar que é progressista. Quem o impéde de apostolar os principios que lhe apraz seguir?

Nós não, de certo, porque somos impotentes para esconjurar seja quem fôr, que, officiosamente, queira agremiar-se debaixo da nossa bandeira. No systema constitucional que actualmente nos rege, gozamos todos ampla liberdade de fallar e escrever, como cabalmente sabe o collega, e, por consequencia, não receie que lhe tolham a faculdade de pensar como lhe approuver.

Diz o *Imparcial*, que é progressista?

Seja-o á vontade, que não ha tribunal da inconfidencia ou juiz de fóra que lhe embarque, tambem, a manifestação das ideias que lhe agradar seguir.

É certo que o *Imparcial* milita ha bastante tempo nas fileiras da opposição; como o é egualmente haverem militado sempre nas mesmas fileiras alguns membros do centro progressista vimaranense e como este ainda não existia não obdeciam a disciplina nem subordinavam os seus actos politicos á unidade d'acção indispensaveis em qualquer partido organizado. Com tudo, não é só o partido progressista que combate a situação regeneradora; nem por ser opposição aos regeneradores, se pôde dizer que o collega é progressista; assim como os individuos filiados no centro progressista d'esta cidade, só foram considerados membros d'este partido, desde que, cumpridas as determinações do nosso regulamento, declararam adherir aos principios, queessencialmente constituem o programa do partido progressista.

A nossa missão na imprensa não tem por fim discutir assumptos, que, por defferencia ao collega, appellidaremos tão sómente secundarios; por isso terminamos aqui estas explicações, pedindo ao *Imparcial* nos concêda affirmar mais uma vez,—sem intenção da menor offensa,—que o nosso jornal é o unico que representa na imprensa o centro progressista vimaranense.

São convidados os membros do centro progressista a comparecerem hoje, 6, pelas 8 ho-

ras da noite em casa do vice-presidente.

NOTICIARIO

Alguns moradores do Campo da Feira e da rua de S. Damazo vão promover uma representação á camara, pedindo-lhe a transferencia da feira de gado vaccum para outro local mais appropriado.

O pedido é de todo o ponto justo.

Só uma necessidade impreterivel, poderia conservar por tanto tempo a feira do gado vaccum no Campo da Feira. Tem este local uma area limitadissima para estas feiras, de forma que, quando a ellas concorre mais gado, os feirantes tem de se estenderem pela rua dos Trigaes ou pela de S. Damazo

Ambas estas ruas são de muito transito, como de todos é sabido, por causa de ligarem a estrada de Chaves com o interior da cidade e as tres estradas de Braga, Famalicão e Santo Thyroso.

Acontece, porem, que em alguns dias de mercado estão completamente intransitaveis, pela aglomeração de gado que allí permanece, tendo os vehiculos que por ellas transitam, d'esperar muito tempo que lhe permittam seguir o seu destino.

Parece-nos que estas razões são attendiveis. Além do que deixamos exposto, como medida higienica, a remoção da feira do gado do sitio em que actualmente está, é indispensavel.

Nos dias de mercado e nos seguintes mais proximos quem por allí tenha de transitar, hade ir preparado para combater um acre perfume, cujos effluvios são prejudiciaes á saude e desagradaveis ao olfato.

O nosso patricio João de Abreu Vieira, escrivão de direito na comarca dos Arcos, foi transfeido, pelo requerer, para identico cargo na comarca de Benavente.

Chegaram terça-feira a esta cidade, escoltados por uma força de 12 praças de caçadores 7, seis presos da comarca de Cabeceiras de Basto condemnados a degredo para a Africa occidental.

Chegaram há dias a esta cidade a Excm.^a esposa e filha do digno commandante de caçadores 7.

Por subtração aos direitos fiscaes foram apprehendidas, pelos empregados da repartição de fazenda, quatro peças de panno de linho que foram encontradas a uns individuos que se achavam na estalagem do José Miguel d'esta cidade. Levantou-se o competente auto o qual foi entregue ao poder judicial.

A 3 de março de 1843, o congresso dos Estados-Unidos votou a quantia de 150:000 francos a Morse, pela sua invenção da linha telegraphica, a grande extensão.

O nosso collega do *Progresso* dá a seguinte noticia e que justamente appellida de excentricidade britanica:

Na semana passada falleceu em Manchester um solteiro riquissimo; por testamento que deixou, dividiu em porções eguaes a sua fortuna por trinta mulheres que até á data do seu fallecimento tivessem recusado propostas de casamento.

«Pelo facto de recusarem as minhas propostas, escrevia elle n'esse testamento original; essas damas permitiram que eu gosasse d'uma vida feliz; alegre, sem os enormes cuidados de as aturar; e em reconhecimento do bem que me fizeram instituo as minhas herdeiras universaes.»

Recebemos um folheto dos *Contos Infantis*, com a historia do *Moleiro furibundo* ornada com oito excellentes estampas coloridas.

E' editada esta publicação pelo sr. David Corazzi; e na verdade é digna do acolhimento que tem tido.

As crianças encontram n'ella a par do recreio a instrucção.

Custa 300 reis. Vendem-se em Lisboa na rua da Atalaya 40—52. *Horas Romanticas.*

DIRECÇÃO DO CORREIO

DE

GUIMARÃES

Cartas retidas em 2 de março de 1879

Antonio Pinto Ferreira, Antonio Machado, Antonio Joaquim Ribeiro da Silva, Antonio Joaquim Ribeiro da Silva Guimarães, Ayres dos Santos e Silva (sargento de Caçadores 9), Caetano Luiz Gonçalves, José d'Almeida, João

Baptista Ribeiro d'Aleanta, Manoel Joabum da Silva, Procurador do Mosteiro de Guimarães, e Joanna Maria

COMMUNICADO

Vizella 29 de fevereiro de 1879.

Sr. redactor.

Principio a minha estreia por felicitar o centro progressista de Guimarães pela briosa iniciativa, que tomou, de levantar a sua voz respeitavel para defender os seus correligionarios politicos, que tem gemido opprimidos debaixo das prepotencias e tyrannias d'esse odioso despotismo, que sobre nós tem exercido o abominavel partido decadente. As queixas dos vexados, os seus gritos de desespero, não podiam deixar de ferir o coração dos illustres e distinctos, cavalheiros que formam este centro, para erguerem um tribunal, onde os seus interesses fossem advogados e a sua causa defendida.

Não quero, porem, dizer com isto que a imprensa opposicionista de Guimarães não tenha tomado a defesa dos opprimidos e advogado a causa do povo; porque, segundo o meu modo de ver, o tem feito tanto quanto, os embaraços e as difficuldades, com que luta, o tem permitido. Mas um tribunal que *ex-professo* se encarregasse desta mesma missão e que dispusesse dos recursos precisos para a desempenhar devidamente, era absolutamente necessario, indispensavel até. E é porisso que o povo repleto d'entusiasmo recebe o *«Ecco Popular»* entre vozes d'aclamação, olhando-o como um estrenuo defensor dos seus direitos, que por todos os modos e logares vê contestados e usurpados.

Oxalá pudesse elle obstar igualmente a essa torrente escandalosa de miseraveis vinganças, que na pessoa dos individuos independentes todos os dias praticam os servidores do Bismarek portuguez.

Por seu turno, Vizella (S. Miguel) tem sido um ridiculo thiatro onde alguns destes arlequins, tem representado o triste papel da infamia, mostrando á evidencia a indole perversa, que os domina, e as degradantes condições da nefanda politica, que professam. A vingança, a intriga, a calumnia, tudo é posto em obra contra os homens independentes, cuja honra e dignidade lhes não consente associar-se áquella grei damninha. Não ha meio de que não tenha lançado mão um *jacaré*, que do paiz das bananeiras aqui veio fixar sua morada para deprimir e infamar os seus adversarios politicos e nomeadamente aquelles que lhe tolihem os passos a seus malevolos intentos. Até mesmo na miseria e desvergonha, de que se aproveita, vae procurar um *sa-bujo* esfaimado, que assalareia, para, com seus rabiscos, publi-

car pela imprensa a requintada malvadez, que o anima.

Mas se isto é vergonhoso para um tapuya, que a céga fortuna asyla debaixo de suas azas, embora o deixe manquejar em honra e dignidade, é ridiculo e nojento para um velho que apesar de ter herdado de seus progenitores as mais brilhantes qualidades, tem a sua vida manchada de tão horrosos crimes, que até de seus parentes mais proximos é aborrecido e odiado.

Se este malvado, em lugar de se reunir em conclave com seu senhor e seus conservadores para estudarem as infamantes calumnias, que não de arrojarem ás faces do reverendo abbade de S. Miguel e de seus amigos, consultasse a sua consciencia, reflectisse um pouco sobre si mesmo e attedesse ao bem de sua familia, nem o illustre redactor do *Imparcial* nem o do *Defensor do Povo* teriam de gastar largas horas a corrigir-lhes os seus escriptos.

Porem uma Junta de Parochia que, como a de S. Miguel, foi proposta e eleita para deprimir o seu parcho, cujo caracter independente, probro e honrado altamente e distingue, e que para isso foi formada de manequins, d'individuos ineptos, pendentos todos das angustias mãos do seu mandarin inimigo irreconciliavel daquelle cavalheiro, não podia deixar de ter um tal interprete e defensor.

Era assim necessario para que todos fossem dignos uns dos outros. Fartem-se, pois, os despotas do nosso tempo, que os seus dias estão contados. Já lá vem surgindo no horisonte politico a aurora da liberdade, que nos salvará do captivo em que nos tem mergulhado.

ANNUNCIOS

EDITAL

O Bacharel Jeronimo Pereira Leite de Magalhães e Couto, Presidente da Junta dos repartidores da contribuição industrial.

Faço saber que em observancia do artigo 75 do regulamento de 28 d'agosto de 1872, se acha em reclamação na repartição de fazenda d'este concelho, a matriz da contribuição industrial adicional do anno de 1878, podendo os contribuintes: 1.º, solicitar do regedor respectivo a entrega das notas creadas pelo artigo 72: 2.º, examinar a matriz, querendo, no local supra designado: 3.º, apresentar dentro do prazo de 10 dias a contar do dia 3 de março proximo, as reclamações que a lei faculta.

Estas reclamações podem ter por objecto:

1.º erro na designação das pessoas e moradas, ou do em-

prego, profissão, industria, arte ou officio:

2.º, injusta designação de classe:

3.º, indevida inclusa ou exclusão de pessoas:

4.º, inexactidão na designação do facto ou factos sobre que tenha de recair a contribuição.

Todas estas reclamações serão individuaes e feitas por escripto pelos proprios collectados ou por terceiras pessoas e entregues dentro do mesmo prazo ao presidente da junta ou ao regedor da parochia.

E para constar se passou o presente e identicos.

Guimarães 26 de fevereiro de 1879. Eu José Augusto Freire d'Andrade, secretario da junta o subscrevi:

O Presidente da Junta Jeronimo Pereira Leite de Magalhães e Couto.

ARREMATACÃO

No dia 9 do proximo mez de março por 10 horas da manhã, no tribunal d'este juizo, que é situado na rua das Lamellas d'esta cidade, e por virtude da declaração do concelho de familia no inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de D. Anna de Freitas e Silva Ribeiro de Faria Guimarães, casada e moradora que foi no lugar do Miradouro, freguezia de S. Miguel de Creixomil, d'esta comarca, voltam á praça pela 2.ª vez, e por isso por metade do seu valor, os bens seguintes:—4 cadeiras de madeira de cerdeira, com assentos de palhinha, no valor, já por metade, de 1\$250 reis; 1 armario de madeira de castanho, com 4 portas, no valor, já por metade, de 1\$500 reis; 1 cama de madeira de castanho, com enxergão, dois cobertores, 2 lençoes sendo 1 de panno de linho e outro de panno d'estopa, uma coberta de linho e 1 roda-pés, no valor, já por metade, de 4\$500 reis; 1 caixa velha, de madeira de pinho, que levará 160 litros, no valor, já por metade de 200 reis; 1 lanceiro de madeira de castanho, no valor, já por metade, de 200 reis; 1 mantilete de panno preto, com renda, no valor, já por metade, de 1\$000 reis; 1 paletot de caximira, no valor, já por metade, de 1\$500 reis; 1 casaco de merino preto, no valor, já por metade, de 200 reis; 1 vestido de seda azul, no valor, já por metade, de 1\$250 reis; 3 cascos arcados de ferro, no valor, já por metade, de reis 6\$000; 1 caixa de madeira de castanho, que levará 110 litros, no valor, já por metade, de 1\$250 reis; 1 canôa de folha, no valor, já por metade, de 1\$000 reis; 1 armario de

madeira de castanho, muito velho, no valor, já por metade, de 150 reis; 1 meza de madeira de castanho com 2 gavetas, no valor, já por metade, de 200 reis; 6 chicanas, 6 pires, 1 bulle e 1 assucareiro, no valor, já por metade, de 500 reis; 3 lençoes, sendo 1 de seda e 2 de malha, no valor, já por metade, de 600 rs.; 1 par de botas e 1 par de sapatos de liga, no valor, já por metade, de 400 reis; 2 cantaros e 2 pavellas de barro, no valor, já por metade, de 150 reis; e 4 copos de vidro, no valor, já por metade, de 120 reis. E para constar se passou o presente pelo qual são citados todos os credores incertos da inventariada.

Guimarães 27 de fevereiro de 1879.

Conforme.—T. de Queiroz. O escrivão, João Joaquim d'Oliveira Bastos

EDITOS DE 30 DIAS

Pelo Juizo de Direito n'esta comarca e cartorio do Escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a contar da publicação do segundo annuncio na folha official, a citar todos os credores elegatarios desconhecidos e domiciliados fora d'esta comarca, afim de no dito prazo deduzirem a seus direitos no inventario de menores, a que se procede, por fallecimento de Antonio Ferreira, viuvo, morador que foi no lugar do Souto, freguezia de Santa Christina de Longos, na qual é cabeça de casal, Luiz Ferreira, do lugar da Bouça da mesma freguezia, isto na forma que dispõe o artigo 696 § 4.º do codigo do processo civil. Guimarães, 3 de março de 79. O Escrivão, Abilio M. d'Almeida Coutinho. Está conforme, T. de Queros

EDITOS DE 30 DIAS

Pelo Juizo de Direito n'esta comarca e cartorio do Escrivão que este passa, correm editos de trinta dias a contar da publicação do segundo annuncio na folha official, a citar todos os credores e legatarios desconhecidos e domiciliados fora d'esta comarca, para no dito prazo deduzirem os seus direitos no inventario a que se procede por fallecimento de João Ramiro Sarmiento Varella, solteiro, falecido na cidade de Braga, no qual é cabeça de casal sua mãe Dona Margarida Emilia da Silva Sarmiento Varella, moradora na mesma cidade; isto na forma que dispõe o artigo 696 § 4.º do codigo do Processo Civil.

Guimarães 3 de Março de 1879. O Escrivão Abilio Maria d'Almeida Coutinho. Está.—Conforme T. de Queiroz. (1)

VINHO
DO
ALTO DOURO

CASA
DE
VILLA POUCA



PREMIADO
NAS
EXPOSIÇÕES

José d'Oliveira, encarregado de vender os vinhos da casa de Villa Pouca, annuncia que tem á venda as seguintes qualidades de vinho engarrafado (fôra a garrafa)

Tinto de mesa	150 rs.	Moscatel	500 rs.
Lagrima	200 rs.	Vinho de 1854	600 rs.
Tinto	190 rs.	Roncon	700 rs.
Tinto fino	210 rs.	Vinho de 1825	1:000 rs.
Vinho velho em prova secca	300 rs.	Reserva de 1838 por garrafa	2:250 rs.
Malvasia, 2. ^a qualidade	360 rs.	Bual de 1851	1:000 rs.
Vinho velho	400 rs.	Delicado de 1857	800 rs.
Alvaralhão, superior	560 rs.	Especial de 1862	600 rs.
Bastardo velho	500 rs.	Serveja ingleza	110 rs.
Malvasia 1. ^a qualidade	500 rs.	« Nacional	50 rs.

A RETALHO

Vinho de mesa a 50, 60, 80, e 120 rs. o quartilho do tinto e 120 réis do branco. Este armazem tem depositos: em Fafe, em casa do snr. Miguel Antonio Monteiro de Campos; em Vizella, em casa do snr. João Teixeira Alves, nas Taipas, no hotel do sr. Villas; em Braga, em casa do snr. Bernardo José Fernandes Carneiro, rua do Souto n.º 9; em Vianna do Castello, em casa do snr. José Antonio Gonçalves d'Azevedo, rua de S. Sebastião; no Porto, em casa do snr. F.G., Santa Cruz, rua de Santa Catharina; em Aveiro, em casa do snr. Lourenço da Costa Salgueiro; em Agueda, em casa do snr. Victorino Antonio Martins.

Responde-se pela boa qualidade e pureza d'estes vinhos e deixa-se fazer n'este toda e qualquer experiencia chimica; mas se ainda depois d'isso alguem duvidar da sua pureza, podem apparecer no armazem, afim de assistirem á votação dos ditos vinhos.

SUBSCRIPÇÃO PERMANENTE

HISTORIA POPULAR DOS PAPAS

DESDE S. PEDRO ATÉ PIO IX

POR J. CHANTREL

Vertida da ultima edição franceza

POR A. J. DE CARVALHO

Obra approvada pelos principaes prelados francezes, e recommendada por toda a imprensa catholica de França, Portugal e Brazil.

Condições da assignatura

A distribuição faz-se por fasciculos de 80 paginas aproximadamente, em 4.º a duas columnas e em typo compacto. Preço de cada fasciculo 250 rs. para os assignantes do «Progresso Catholico» 200 rs.

A obra não excederá 18 fasciculos.

Tambem se recebem assignaturas por volumes.—Preço de cada vlume 1\$500, para os assignantes do «Progresso Catholico» 1\$200.

Quem angariar 6 assignaturas receberá uma gratis.

O preço da edição franceza é de 6\$000 rs., emquanto que a nossa edição custará 3\$600.

«Assigna-se e vende-se em casa do editor Teixeira de Freitas, rua de S. Damazo, em Guimarães.

Tomam assignaturas e recebem a sua importancia todos os srs. correspondentes do «Progresso Catholico».

LA MODA ELEGANTE

Publica-se em Madrid nos dias 6, 14, 22 e 30 de cada mez.

E' o mais completo de todos os jornaes de modas, por que publica durante o anno nas 1:200 columnas em que se divide, 3:500 gravados no texto dando as mais recentes modas e toda a qualidade de bordados proprios para trabalhos de senhoras e meninas, 48 figurinos a côr finas, 24 padrões, em tamanho natural com mais de 1:000 modelos de diversos trajas, e debuchos para bordar. Além de tudo o que deixamos mencionado offerece um peça de musica para piano composto expressamente para as suas assignantes.

Preços para qualquer terra de Portugal pelo correio :

- 1.^a Edição anno 7\$520 reis, 6 mezes 3\$800 reis, 3 mezes 1\$900 reis.
- 2.^a Edição anno 5\$640 reis, 6 mezes 2\$850 reis, 3 mezes 1\$450 reis.
- 3.^a Edição anno 3\$760 reis, 6 mezes 1\$900 reis, 3 mezes 1\$000 reis.
- 4.^a Edição anno 2\$820 reis, 6 mezes 1\$450 reis, 3 mezes 750 reis.

Recebem-se assignaturas ns Livraria Internacional—S. Damaso, 30, 34—Guimarães.

As pessoas de fóra podem mandar a sua assignatura e a importancia em valles do correio a Teixeira de Freitas, que immediatamente serão dadas as ordens para Madrid.

TEIXEIRA DE FREITAS, EDITOR

Acaba de ser publicado o 2.º e ultimo volume da importante obra

O MATRIMONIO

SUA LEI NATURAL E HISTORIA

SUA IMPORTANCIA SOCIAL

POR

D. Joaquim Sanchez de Toca

TRADUÇÃO

DO

Barbael Luis Beltrão da Fonseca Pinto de Freitas

2.º volume em 8.º grande 1\$000 reis.

O MATRIMONIO é enviado franco, pelo correio, a quem mandar o seu importe (1\$000 rs.) em estampilhas ou vales do correio ao editor Teixeira de Freitas, rua de S. Damazo, Guimarães

TYPOGRAPHIA

9—Rua do Espirito Santo—11

N'esta officina fazem-se todos os trabalhos concernentes á arte typographica, para o que está sortida com excellentes typos. Os preços são harmonisados com os de iguaes estabelecimentos, e a nitidez com que são feitas todas as obras póde julgar-se pelas que aqui tem sido feitas.

GUIMARÃES, Typ. de J. da S. C.